



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 012/2025

AUTOR: Vereador **Sergio Mesquita de Oliveira**

ASSUNTO: Regulamentação de rua no perímetro urbano.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal em viabilizar juntamente com o departamento competente da municipalidade, estudos no sentido de agilizar o trânsito de veículos na Rua Silvio Moreira, no trecho entre as ruas Nicomedes Jose Moreira e João Aparecido Moraes.

JUSTIFICATIVA: O trânsito de veículos na rua Silvio Moreira, está causando transtornos a motoristas, pais de alunos, alunos, transporte escolar entre outros. Esses contratempos acontecem principalmente nos horários de antecedência e término das aulas escolares, compreendendo a parte da manhã, intervalo para o almoço e a tarde.

Dentre os transtornos com mais reclamações, nos respectivos horários, apresentam-se: Veículos estacionados nos dois sentidos da rua e veículos no trânsito se locomovendo nos dois sentidos da pista ao mesmo tempo. Por essa razão, é comum formar filas de veículos, faltar local para o transporte escolar estacionar, especialmente nesses horários de “pico”, isso acontece pelo fato da rua ser estreita.

Felizmente, há maneiras de reduzir ou amenizar a situação, com segurança aos usuários e otimizar o trânsito no local. Diante deste impasse, esta vereança, sugere-se, a possibilidade ou viabilidade do poder público em determinar sentido único da via, ou regulamentar aquele trecho como estacionamento permitido somente de um lado da via. Preferencialmente seja disponibilizado o lado direito, sentido escola ao centro por causa do portão de entrada e saída. E nesse caso, também regulamentar um espaço exclusivo para o transporte escolar estacionar para o embarque e desembarque de alunos.

Caso seja uma ideia plausível, que além da regulamentação, sejam instaladas placas de advertência, informando local permitido ou não para o estacionamento, placas informando local próprio para estacionar veículos do transporte escolar entre outras medidas que se fizerem necessárias para resolver este impasse.

Diante do enunciado, aguardamos atendimento por parte do Poder Executivo Municipal, contribuindo com os alunos, motoristas e demais cidadãos.

Nestes termos, subscrevendo a presente, atenciosamente

Vereador Sergio Mesquita de Oliveira